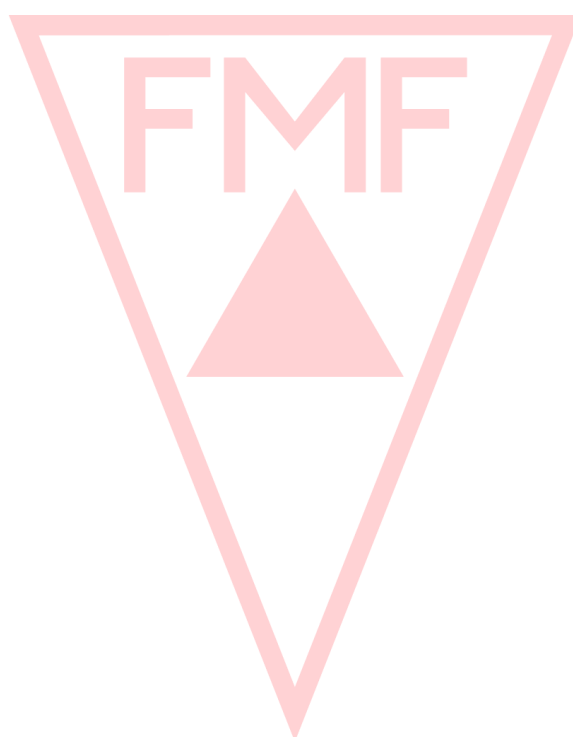




Federação Mineira  
de Futebol

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO MINEIRO 2019 - SUB-15 E SUB-17 – 2ª DIVISÃO**



Federação Mineira de Futebol

**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**



## **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

§ 1º - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2019) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2019).

§ 2º - Foi elaborado apenas um REC por serem as duas categorias (Sub-15 e Sub-17) interligadas, eis que são os mesmos clubes que compõem ambas; por serem os jogos, na 1ª fase, necessariamente em rodadas duplas entre as mesmas equipes; e pelo acesso se dar com a soma de pontuação das duas categorias.

**Art. 2º** - Participação do Campeonato:

<b>CLUBES</b>
<b>América Futebol Clube – Teófilo Otoni</b>
<b>Bétis Futebol Clube</b>
<b>Guarani Esporte Clube</b>
<b>Pouso Alegre Futebol Clube</b>
<b>Santarritense Futebol Clube</b>
<b>Tupynambás Futebol Clube</b>
<b>União Luziense Esporte Clube</b>
<b>Villa Nova Atlético Clube</b>

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 21.02.2019.

**Parágrafo único** - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.



**Art. 4º** - A FMF, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

**Parágrafo único** - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

## **CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 04.05.2019 e 29.09.2019, será disputado em fase única, no sistema de turno e retorno.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - Não haverá jogos do Campeonato entre os dias 01.07.2019 e 31.07.2019.

**Art. 6º** - O Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno e retorno, sendo sete jogos de ida e sete jogos de volta para cada clube.

§1º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols pró; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF.

§2º - O critério “d” se aplica somente à hipótese de empate entre dois clubes.

**Art. 7º** - O clube com maior número de pontos ao final do campeonato será considerado Campeão Mineiro 2019 – Sub-15 - 2ª divisão e/ou Campeão Mineiro Sub17 - 2ª divisão.

**Parágrafo único** - Por decisão dos clubes no Conselho Técnico, a classificação para definição do campeão de cada categoria se dará de forma isolada, ou seja, não somam-se as pontuações das categorias.

## **ACESSO**

**Art. 8º** - Três clubes ascenderão para o Campeonato Mineiro 2020– Sub-15 e Sub-17.



**Parágrafo único** - Por decisão dos clubes no Conselho Técnico, a classificação para critério de acesso se dará de forma conjunta, ou seja, por somatório de pontos das categorias (Sub-15 e Sub-17). Assim, serão somadas as pontuações dos clubes em ambas as categorias, e os três clubes que obtiverem a maior soma de pontos classificarão ao Campeonato Mineiro 2020 – Sub-15 e Sub-17.

**Art. 9º** – Dúvidas ou interpretações sobre classificação, título e acesso serão dirimidas pela DCO.

### **CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 10** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

**Art. 11** - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra.

**Art. 12** - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

**Art. 13** - Para a categoria Sub-15, poderão participar os atletas nascidos em 2004.

**Art. 14** - Para a categoria Sub-17, poderão participar os atletas nascidos nos anos 2002, 2003 e 2004.

**Art. 15** - Atletas menores de 14 (quatorze) anos poderão disputar o Campeonato, desde que devidamente registrados na CBF por meio do cadastro de iniciação desportiva e publicado no BID.

**Art. 16** - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

**Parágrafo único** - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma delas a troca feita no intervalo.



## SUSPENSÕES ENTRE CATEGORIAS

**Art. 17** - A suspensão automática (por terceiro cartão amarelo ou por cartão vermelho) do jogador deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente, independentemente da categoria, ou seja, no Sub-15 ou no Sub-17.

§ 1º - A regra se dá por força da possibilidade de atletas Sub-15 jogarem a categoria Sub-17, nos termos do Art. 14.

§ 2º - Igualmente ocorrerá em relação às supostas suspensões pelo TJD/MG.

## CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

**Art. 18** - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

**I** - América Futebol Clube – Teófilo Otoni: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

**II** – Bétis Futebol Clube: Estádio Municipal José Mapa Filho (Ouro Branco);

**III** – Guarani Esporte Clube: Estádio Waldemar Teixeira de Faria (Divinópolis);

**IV** – Pouso Alegre Futebol Clube: Estádio Mun. Irmão Gino Maria Rossi (Pouso Alegre);

**V** – Santarritense Futebol Clube: Est. José Barbosa Nadalino (São Sebastião da Bela Vista);

**VI** – Tupynambás Futebol Clube: Estádio Mun. Radialista Mário Helênio (Juiz de Fora);

**VII** – União Luziense Esporte Clube: Arena Locomotiva (Betim).

**VIII** – Villa Nova Atlético Clube: Estádio Municipal Castor Cifuentes (Nova Lima).

§ 1º - Considera-se como local alternativo de cada clube os estádios/campos aptos localizados na mesma cidade (do local indicado acima ou da sede do clube).

§ 2º - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios/campos diversos para mandar seus jogos, porém, o pedido deverá observar os requisitos deste REC e a deliberação da DCO.

**Art. 19** - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.



§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube indicar local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência (entre jogadores ou torcedores), distúrbio ou falhas graves na estrutura do local.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

**Art. 20** - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

**Parágrafo único:** O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

**Art. 21** - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

## **CAPÍTULO V - DOS JOGOS**

**Art. 22** - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.

**Art. 23** - Os jogos serão preferencialmente disputados aos sábados e nos horários 9h (Sub-15) e 11h (Sub-17).

**Parágrafo único** - Pela manhã, os jogos da categoria Sub-15 serão disputados necessariamente antes dos jogos do Sub-17. Na parte da tarde, a ordem se inverte.



**Art. 24** - Todos os jogos da última rodada deverão preferencialmente ser simultâneos.

**Parágrafo único** - Os jogos que não tiverem disputa por título ou acesso poderão sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos previstos no artigo específico, sendo vedado o cancelamento.

## **ALTERAÇÃO NA TABELA**

**Art. 25** - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

**I** - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

**II** - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO ([mg.competicao@cbf.com.br](mailto:mg.competicao@cbf.com.br)), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) o pedido deverá conter a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá conter o comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no Código Tributário da FMF;

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

**III** - pela DCO, após solicitação de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Polícia Militar, etc).

**Parágrafo único** - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 26** - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - As taxas totais foram específicas para cada clube, havendo diferenciação em face da distância/quilometragem.



§ 2º - O pagamento das referidas taxas deverá ser feito, até o dia 30.04.2019, ou seja, antes do início dos jogos do Campeonato.

§ 3º - O não pagamento até o dia 30.04.2019 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato, além de suspensão para disputar competições organizadas pela DCO pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 4º - Todas as disposições deste artigo foram deliberadas, decididas e publicadas no Conselho Técnico.

§ 5º - Em caso de aplicação do § 3º, a DCO decidirá sobre as consequências desportivas e administrativas do Campeonato, não havendo possibilidade de substituição por outro clube.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **SEGURANÇA**

**Art. 27** - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO ([mg.competicao@cbf.com.br](mailto:mg.competicao@cbf.com.br)), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.

§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

§ 3º - Se houver registro de algum episódio de insegurança nos jogos do Campeonato, o mandante poderá ser sancionado na forma do art. 79 do RGC.

### **AMBULÂNCIA**

**Art. 28** - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.





**Art. 29** - Ausente a ambulância no horário determinado para a partida, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para que a ambulância chegue até o local. Ultrapassado este tempo ou informado de que ela não irá, o árbitro dará a partida por encerrada.

**Parágrafo único** - A DCO, ao ter ciência da súmula e com a comprovação de que o clube mandante foi o responsável pela não realização da partida, declarará o adversário vencedor do jogo pelo placar de 1x0.

## **MÉDICO**

**Art. 30** - A comissão técnica do clube mandante deve ser composta por 01 (um) médico, que atenderá também a equipe adversária.

§ 1º - Ausente o médico, serão aplicadas as disposições do artigo anterior.

§ 2º - Esta regra foi decidida pelos clubes no Conselho Técnico.

## **BOLAS**

**Art. 31** - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2019).

**Parágrafo único** - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 32** - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

## **PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO**

**Art. 33** - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do [mg.competicao@cbf.com.br](mailto:mg.competicao@cbf.com.br).

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails criados pela FMF, a saber:

[america-to@fmf.com.br](mailto:america-to@fmf.com.br);

[pousoalegrefc@fmf.com.br](mailto:pousoalegrefc@fmf.com.br);

[uniãoluziense@fmf.com.br](mailto:uniãoluziense@fmf.com.br);

[betis@fmf.com.br](mailto:betis@fmf.com.br);

[santarritense@fmf.com.br](mailto:santarritense@fmf.com.br);

[villanova@fmf.com.br](mailto:villanova@fmf.com.br)

[guarani@fmf.com.br](mailto:guarani@fmf.com.br);

[tupynambás@fmf.com.br](mailto:tupynambás@fmf.com.br);



§ 3º - O TJD também se utilizará somente destes e-mails para todas as suas comunicações.

§ 4º - E-mail enviado através de outro endereço (que não seja o institucional) será desconsiderado.

**Art. 34** - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

### **DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC**

**Art. 35** - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 21.02.2019., nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

**Art. 36** - O REC foi publicado na data de 05.04.2019.

**Parágrafo único** - A tabela foi publicada no dia 05.04.2019.

### **TROFÉUS E MEDALHAS**

**Art. 37** - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

**Parágrafo único** - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

### **CASOS OMISSOS**

**Art. 38** - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

**BELO HORIZONTE, 05 DE ABRIL DE 2019.**

**LEONARDO BARBOSA**  
**DIRETOR DE COMPETIÇÕES**

**RAFAEL BARROS**  
**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**